



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Recebemos em 28/02/2020 o Processo de Prestação de Contas, referente ao recurso repassado no exercício de 2019 por essa municipalidade à entidade **ASSOCIAÇÃO ABRIGO A IDOSOS REVERENDO GUILHERME RODRIGUES PEREIRA**, CNPJ 54.718.218/0001-05, localizada na Rua Bonfim n.º 68, Vila Progresso, CEP: 19.807-635, neste município.

A referida Entidade funcionou regularmente durante o exercício de 2019.

A **ASSOCIAÇÃO ABRIGO A IDOSOS REVERENDO GUILHERME RODRIGUES PEREIRA** é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 23/07/1990, que tem por finalidade, conforme o artigo 2º de seu Estatuto Social, prestar assistência e proteção aos idosos acolhidos, nas áreas de alimentação, saúde e recreação.

A Prestação de Contas entregue estava devidamente instruída com documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontram-se técnica e formalmente regulares.

Durante o exercício de 2019, foi repassado para entidade, através do Fundo Municipal do Idoso o valor montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), oriundos de recursos abatidos do Imposto de Renda de Terceiros através de doações, de acordo com demonstrativo abaixo.

Empenho Extra Orçamentário	Data do Pgto.	Valor	Fonte de Recurso
2756/19	01/10/2019	15.000,00	FMI/Tesouro
Total		6.300,00	

Ao repasse não foi acrescido rendimento de aplicação financeira, apresentado comprovantes de despesas no valor total repassado.

Portanto, não houve devolução de valores aos cofres Públicos.

O valor repassado foi empenhado como Despesa Extra-Orçamentária, de acordo os ofícios de solicitação enviados pelo Conselho Municipal do Idoso dessa municipalidade, devidamente autorizado pela Lei Federal 12.213 de 20/01/2010 regulamentado pela Lei Municipal 5.658 de 06/06/2012.

Com base na Lei Federal 13.019/2014, foi formalizado o ajuste através do Termo de Colaboração n.º 03/2019, assinado em 17/09/2019, pelo Conselho Municipal do Idoso. A vigência do presente Termo compreende o período entre 10/09/2019 até o dia 31/12/2019.

O Termo de Colaboração tem por objeto garantir atendimento integral aos idosos em situação de risco pessoal e social, priorizando o resgate e manutenção do vínculo familiar e a integração social.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Os registros contábeis apresentados pela entidade beneficiária evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas, assim como observaram as normas regulamentadoras da matéria.

Os comprovantes de gastos contem a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo ajuste e conferem com os originais apresentados.

A análise dos documentos apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse.

A Entidade Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários.

O recurso repassado através do Termo de Colaboração destinou-se a despesas de caráter suplementar da Entidade Beneficiária e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A Prefeitura Municipal de Assis tem regulamentado o Controle Interno através da Portaria 32.196/2017, que designa como responsável o servidor Flávio Herivelto Moretone Eugênio – CPF 060.372.008-07. Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada através do Conselho Fiscal, representado pelos membros: Cátia Silene Raimundo – CPF 260.550.618-56, David Francisco da Silva – CPF 204.541.928-27, Roberto Carlos Fogaça de Almeida – CPF 368.890.018-93.

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVA** a aprovação da aplicação dos valores repassados através de Termo de Colaboração, durante o exercício de 2019 à referida Entidade, devido ao não cumprimento da CLAUSULA QUARTA, item 4.2, do Termo de Colaboração.

Assis, 01 de junho de 2020.



JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
CPF 004.959.018-90